

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, torna pública a abertura de credenciamento de Médicos Veterinários, para atendimento no Centro de Referência Animal de Tramandaí - RS, por prazo indeterminado fazendo-o de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Médicos Veterinários (Pessoa Jurídica), para atendimento no Centro de Referência Animal de Tramandaí – RS e atuação na Campanha de Vacinação Animal Municipal, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Médico Veterinário Cirurgião, com formação e atuação nas áreas de clínica cirúrgica, cirurgia geral, cirurgia ortopédica, neurocirurgia, anestesiologia com prática em anestesia inalatória em cães e gatos, com possível atuação emergencial em animais marinhos e silvestres;

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento todos os médicos veterinários, que atendam todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

3- DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O pedido de credenciamento deverá ser efetuado pelos interessados a partir do dia 22 de maio de 2018 das 08:30hs as 18:00hs, instruída com a documentação constante do item 3 e protocolizada diretamente na sede do Instituto de Apoio a Gestão Pública, sito à Rua Sahydi Abraão, 367 sala 02, Centro, neste Município.

3.2. As **peçoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1;

- b)** comprovação de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- c)** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede;
- d)** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede;
- e)** prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria nº 443 do Ministério da Fazenda.
- f)** certificado de regularidade com o FGTS;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h)** Certificado de conclusão do curso;
- i)** Registro em conselho de classe.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade.

4- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. Como os serviços, objetos do presente edital, serão prestados gratuitamente à população, do município de Tramandaí pagará aos credenciados, a título de honorários da execução dos procedimentos cirúrgicos, desde que atestada à realização destes, o valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por hora trabalhada.

4.2. A quantidade de horas de prestação do serviço será de 200 horas mensais.

4.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao mês de serviço prestado mediante apresentação de Nota Fiscal, o pagamento será feito em crédito em conta corrente de titularidade da empresa do credenciado.

4.4. Caso o credenciado não indique os dados bancários, o pagamento não será realizado.

4.5. É vedado ao médico veterinário exigir ou receber qualquer valor de terceiros.

5- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 De acordo com as diretrizes do Credenciamento, incumbirá ao médico veterinário: Esterilizar cirurgicamente (castrar) os animais encaminhados através do Termo de Encaminhamento Cirúrgico (ANEXO III), realizando nas fêmeas *ovariosolpingohisterectomia* (remoção dos ovários e do útero) sendo que para o controle populacional prevê-se esterilização cirúrgica em cadelas e gatas a partir de dois meses de idade, e nos machos orquiectomia (remoção dos testículos).

5.2. Efetuar a vacinação de cães e gatos, bem como outros animais que exijam a implantação de meios de prevenção/proteção, conforme calendário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Realizar cirurgias de emergência em animais que estejam em condições de vulnerabilidade.

5.4. Realizar a aplicação de anestésico e acompanhar a manutenção dos sinais vitais dos animais durante o procedimento cirúrgico, estando ao lado do animal antes, durante e após o procedimento.

5.5. O médico veterinário indicado para a realização dos procedimentos cirúrgicos será o responsável desde o exame pré-cirúrgico até o final do pós-operatório.

5.6. Os procedimentos cirúrgicos e clínicos serão realizados em dia e horário previamente agendados pelo serviço.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos anuais, por interesse do Instituto e com anuência da CONTRATADA, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

7- DAS PENALIDADES

7.1. Fica assegurado ao Instituto de Apoio a Gestão Pública descredenciar o médico veterinário em caso de inexecução total ou parcial das condições previstas neste edital, bem como se constatados os motivos a seguir relacionados:

7.1.1.. A cobrança ou recebimento de qualquer valor de terceiros;

7.1.2. O não atendimento de animais encaminhados para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) sem justificativa.

7.2. É de responsabilidade do credenciado os prejuízos causados ao Instituto de Apoio a Gestão Pública ou a terceiros, desde que comprovado seu dolo ou culpa.

8- INFORMAÇÕES

8.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 16h00min, na sede do Instituto de Apoio a Gestão Pública, sito na Rua Sahydi Abraão, 367 sala 2, Centro – Tramandaí-RS.

8.2. Todo(a) credenciado(a) poderá retirar o presente Edital e o Termo de Credenciamento através do site www.iagsaude.med.br .

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital.

Tramandaí/RS, 21 de Maio de 2018

INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA
ANTONIO CESAR MONTEIRO FABRETTI
COORDENADOR ADM-FINAN. DO TERMO DE PARCERIA
CRA-PR 27.014